

## RESOLUÇÃO CONJUNTA COMSEA GRAVATÁ Nº 001/2024 E CMAS/GRAVATÁ Nº 003/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO CESTAS BÁSICAS, AO INVES DE PEIXE, NO PERÍODO PASCAL, PARA AS FAMÍLIAS REFERENCIADAS PELAS EQUIPES TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, regido pelo Decreto Municipal nº 012, de 14 de fevereiro de 2022; bem como o Conselho Municipal Assistência Social de Gravatá/PE – CMAS, orientado pela Lei Municipal nº 3.493, de 10 de dezembro de 2009 no uso de suas atribuições, e considerando:

A cultura de distribuição de peixes pelo Poder Público no período Pascal;

Considerando também os altos índices de famílias em vulnerabilidade social no Município, segundo dados oficiais e auto declaratórios constantes no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO;

Considerando, ainda, a grande aceitação comunitária por parte das famílias beneficiadas em 2022 e 2023, no período Pascal, com cestas básicas, em substituição ao peixe;

E, considerando, por fim, a deliberação dos Plenos destes Colegiados, em Sessão Ordinária Conjunta, realizada aos 29 de fevereiro de 2024,

### RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar, que no período Pascal deste ano de 2023, seja distribuída, entre as famílias em cenário de vulnerabilidade social, referenciadas pelos Programas, Serviços, Ações e Estratégias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, cestas básicas, em substituição ao peixe, visando fomentar a segurança alimentar e nutricional dos núcleos familiares em estado de pobreza.

#### CASA DOS CONSELHOS

Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110,  
Telefone 81 3299-1899, ramal 2014, e-mail [cmasgravata.pe@gmail.com](mailto:cmasgravata.pe@gmail.com)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigência de imediato a confecção e assinatura, devendo ser publicizada no mural de avisos da Sede deste Conselho, Diário Oficial da AMUPE, E Portal da Transparência do Município.

Gravatá, aos 29 fevereiro de 2024.



**MARIA GORETE DA SILVA**

- Presidente -

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Gravatá



**MARIA RITA BARBOSA DA SILVA**

- Presidente -

Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá